



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO –REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

A Agente de Contratação do Município de Presidente Kubitschek, designada pela Portaria nº 80, de 2024, tempestivamente, julga e responde o recurso interposto pela licitante **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, com as seguintes razões de fato e de direito:

Alega a recorrente, em síntese, que foi ofertado pela empresa **GILVANEY CLÁUDIO FERREIRA LTDA.**, para o item 21, um computador com configurações inferiores ao mínimo exigido:

Por este instrumento, **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, endereço: rua Carlos Milano, Nº 131 – Águas Belas – CEP:83040-620, cidade de São José dos Pinhais-PR, CNPJ: 48.849.767/0001-16, por intermédio de seu representante legal o(a) SR(A) Isolde Machado Ferreira, portador do RG 3.029.268-5 e CPF Nº 014.556.909-88, declara intenção de recurso contra a habilitação da empresa Gilvaney Claudio Ferreira Ltda, pois sua proposta não compreende com os requisitos mínimos do edital. Foi ofertado para o item 21, um computador com configurações inferiores ao mínimo exigido. Podemos ver que o arrematante além de não colocar todas as informações necessárias, errou ao colocar um SSD de 480GB em sua proposta, sendo que o edital pedia um SSD NVME de 512GB. Sugiro que este fornecedor seja desclassificado e seja passado ao próximo colocado para continuarmos este pregão de forma adequada.

As demais licitantes tomaram ciência do recurso interposto, no entanto, quedaram-se inertes.

Face aos argumentos apresentados, faz-se as seguintes considerações:

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

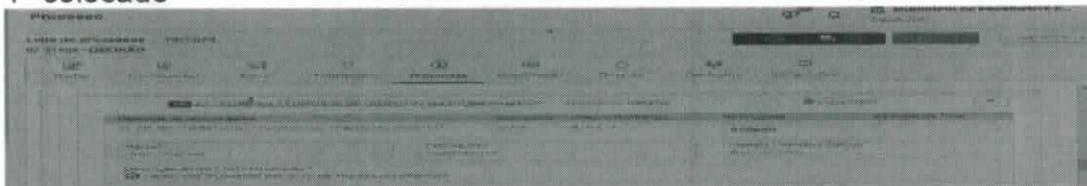
E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

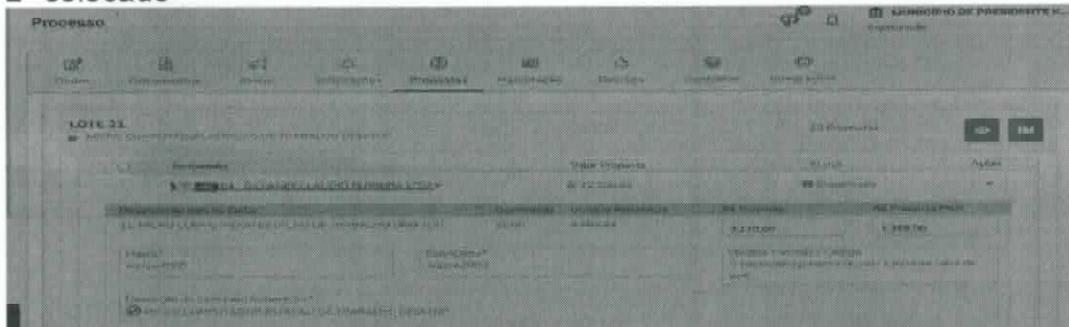
Considerando que os argumentos apresentados pela recorrente são relativos a questões técnicas relacionadas ao objeto, o recurso foi encaminhado ao setor responsável para análise e emissão de parecer, o que foi realizado pelo Senhor Eberton Jesus da Silva Diretor de Informática, nos seguintes termos:

Baseado nas informações fornecidas pelos participantes o modelo vencedor não atende as configurações solicitadas, ("SSD NVME 512" foi ofertado ssd de 480) também não foi especificado modelo com detalhes, vale a pena lembrar os vencedores que ao receber os equipamentos os mesmos são conferidos e não sendo iguais os descritos no edital o mesmo será devolvido, gerando custo ao fornecedor

1º colocado



2º colocado



Baseado nas informações fornecidas pelo fornecedor o modelo não atende aos requisitos solicitados!

Handwritten signature or mark in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

3º colocado

O segundo e o terceiro não especificaram o modelo ofertado apenas a marca, conforme consta no edital, foi solicitado através da plataforma as especificações e modelo mas não obtivemos respostas no prazo especificado.

Referente ao item 30 no edital solicita (Routerboard: • Frequência nominal CPU 1,4 GHz • CPU contagem de núcleos 2 • Tamanho de RAM 1 GB) o modelo ofertado pelo vencedor (RB750GR3 com cpu 850mhz) .

Constou ainda do parecer:

- LOTE 25
- NOTEBOOK MICROCOCOMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK
- vencedor não especificou o modelo apenas o fabricante
- LOTE 30
- Route board
- modelo vencedor não atende os requisitos mínimos do edital

Quanto ao item 25, esclareço que será aberta diligência nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de complementação das informações:

*"Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência, para:***

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos

Aluísio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação." (GN)

Considerando as informações claras e objetivas contidas no parecer técnico apresentado por quem detém conhecimento técnico do objeto, a decisão que declarou a classificação da recorrida, bem como a das empresas que ficaram em 2º e 3º lugar, quais sejam **GILVANEY CLAUDIO FERREIRA LTDA e MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, para o item 21 e da empresa **MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA** para o item 30, merece reparo.

Pelas razões expendidas, com base no parecer técnico apresentado, decidimos conhecer do recurso para no mérito, dar-lhe provimento.

Submetemos a referida decisão à autoridade superior.

Presidente Kubitschek, 19 de julho de 2024.

⁴⁴⁴⁴⁴
Verilane Cristina de Oliveira

Agente de Contratação

Eberton Jesus da Silva

Diretor de Informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO –REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Insatisfeita com a decisão que classificou e declarou vencedora para o item 21 a empresa GILVANEY CLAUDIO FERREIRA LTDA., a licitante **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.** interpôs o presente recurso.

As demais licitantes tomaram ciência do recurso interposto, no entanto, quedaram-se inertes.

Haja vista que os apontamentos abordados pela recorrente tratam especificamente de questões técnicas afetas ao objeto, para clarear a situação foi solicitado ao setor responsável que analisasse o recurso e emitisse parecer conclusivo sobre o tema.

O Senhor Eberton Jesus da Silva (Diretor de Informática), analisou o recurso e emitiu parecer no qual concluiu que:

Considerando o parecer técnico emitido por quem detém conhecimento técnico do objeto, resta incontestado que a decisão que declarou a classificação da recorrida, merece reparo, devendo ainda serem **DESCLASSIFICADAS** também as empresas **GILVANEY CLAUDIO FERREIRA LTDA e MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA,**

Além disso, mediante o parecer apresentado foi constatado ainda que a empresa classificada em primeiro lugar para o item 30, qual seja, **MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA,** apresentou produto entretando o produto não atende ao requisito do edital, sendo declarado **DESCLASSIFICADO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

Por fim, acertada a decisão da Agente de Contratação também ao decidir pela abertura de diligência nos moldes do art. 64, da Lei Federal nº14.133/2021, considerando as disposições do parecer técnico quanto ao item 25.

DECISÃO: Isto posto, acolho as razões da Agente de Contratação e, com fundamento no parecer técnico apresentado por quem detém conhecimento técnico do objeto, **julgo procedente** o pleito da recorrente.

Cientifique-se e cumpra-se os atos decorrentes.

Presidente Kubitschek, 19 de julho de 2024.


Lauro de Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

Presidente Kubitschek, 19 de julho de 2024.

Ao Sr. Gilvaney Claudio Ferreira

Endereço: Rua Honorina Vieira, nº 434

Bairro: Capivari

Cidade: Serro, CEP: 39.150-000

Prezado Senhor,

Comunicamos a V. S^a. que o recurso interposto pela licitante **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, foi **julgado procedente**, conforme cópia da decisão em anexo.

Atenciosamente,

Assinatura
Verilane Cristina de Oliveira

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

Presidente Kubitschek, 19 de julho de 2024.

A Sra. Vanessa Angelica Teixeira Gonzaga Aguiar

Endereço: Rua Pereira Guimarães, nº. 63

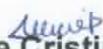
Bairro: Centro

Cidade: Mateus Leme/MG, CEP: 35.670-000

Prezada Senhora,

Comunicamos a V. S^a. que o recurso interposto pela licitante **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, foi **julgado procedente**, conforme cópia da decisão em anexo.

Atenciosamente,


Verilane Cristina de Oliveira
Agente de Contratação